

**PORTARIA Nº 165/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato referente a “Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para execução da Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental em tempo integral, no perímetro urbano deste município, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da RDC nº 001/2021 – LOTE 1”.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR a Sra. **ANA CAROLINE S. PORTO GUIMARÃES**, Engenheira Civil - CREA Nº 957284PA, Matrícula: 177906-0, para assumir o papel de Fiscal Titular e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS PORTILHO**, Engenheiro Civil - CREA -PA 9.207-D, CPF nº 327210212-49 e MATRÍCULA nº 181540-7, Fiscal Suplente, para exercerem a função de Fiscais Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos referente a “Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para execução da Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental em tempo integral, no perímetro urbano deste município, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital de Licitação, a ser executado nos moldes dos Projetos apresentados por ocasião da RDC nº 001/2021 – LOTE 1 E LOTE 2”. Especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - As principais atribuições e/ou função do fiscal de contrato celebrado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação de Altamira.
- II – Verificar a execução do Serviço se está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual.
- III – Acompanhar, fiscalizar, atestar a execução do Serviço contratado.
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira – Pará, em 01 de dezembro de 2023.

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação

